República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, ao seguinte cidadão brasileiro:

Lista n.º 24/06

	Data de nascimento
Peterson Figueiredo Lara	23-2-1984

23 de Maio de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 927/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 941/2006 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 19, de 26 de Janeiro de 2006), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «20 de Setembro» deve ler-se «13 de Maio».

24 de Maio de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Listagem n.º 148/2006. — Faz-se pública a 15.ª lista nominativa de pessoal a integrar no quadro único de vinculação dos serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com efeitos desde 1 de Janeiro de 2001, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 444/99, de 3 de Novembro:

Nome	Categoria	Escalão	Índice	Posto	País
Ana Maria Correia da Cruz	Assistente administrativa especialista	5.º	295	Genebra CG	Suíça.
Maria de Lurdes Borges Sousa Rosa	Chanceler	4.º	310	Paris CG	França.

17 de Maio de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral.*

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

Louvor n.º 492/2006. — Louvo a assistente administrativa especialista Maria Emília Cadimas Marques Bento pela forma competente, dedicada e activa como exerceu as suas funções de secretária de apoio.

As suas qualidades humanas e profissionais, bem como a sua permanente disponibilidade, aliadas a um bom relacionamento pessoal, cativaram a estima e a consideração de todos quantos puderam conhecer o seu trabalho.

Pela capacidade de iniciativa diante das múltiplas solicitações, próprias da vivência diária do Gabinete, pela sua conduta responsável e permanentemente empenhada, a secretária Maria Emília Bento constitui exemplo de dedicação e trabalho pelo que é inteiramente justo que o mérito dos seus serviços seja distinguido com este público louvor.

23 de Maio de 2006. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga.*

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 928/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 5928/2006 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 96, de 18 de Maio de 2006), que torna pública a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso aberto por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 24 de Outubro de 2005 e tornado público pelo aviso n.º 10 441/2005 (2.ª série), de 25 de Outubro, para os devidos efeitos se rectifica que onde se lê «2 — Luísa Pais Marques Pais dos Santos [. . .] 67 — Mário Pedro de Sousa Carneira Abreu de Almeida» deve ler-se «2 — Luísa Maria Marques Pais dos Santos [. . .] 67 — Mário Pedro de Sousa Cameira Abreu de Almeida».

19 de Maio de 2006. — O Secretário-Geral, *Rui Quartin Santos.*

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 12 229/2006 (2.ª série):

Domingos Teixeira de Abreu Fezas Vital, ministro plenipotenciário de 2.ª classe do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, a exercer o cargo de representante permanente adjunto de Portugal junto da União Europeia, REPER, em Bruxelas — despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 10 de Abril de 2006 exonerando-o do referido cargo e transferindo-o para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com efeitos a partir de 31 de Março de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2006. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Instituto Camões

Aviso n.º 6734/2006 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para preenchimento de dois lugares de técnico superior de 1.ª classe.* — 1 — Nos termos da alínea *c*) do n.º 4 do artigo 6.º e dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por meu despacho de 9 de Maio de 2006, proferido ao abrigo da alínea *a*) do artigo 9.º daquele diploma legal, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso misto para preenchimento de dois lugares na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Instituto Camões, aprovado nos termos da Portaria n.º 36/98, de 26 de Janeiro, de acordo com as seguintes quotas fixadas conforme previsto no n.º 3 do artigo 8.º do mesmo diploma legal:

a) Quota A — um lugar a preencher por funcionário do quadro de pessoal do Instituto Camões;
b) Quota B — um lugar a preencher por funcionário pertencente ao quadro de pessoal de outro serviço ou organismo da Administração Pública.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — aos lugares a prover corresponde genericamente o desempenho de funções de estudo, concepção, avaliação e acompanhamento da execução de projectos e programas específicos de promoção e difusão da língua e da cultura portuguesas.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os enunciados na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Local de trabalho — situa-se na sede do Instituto Camões, sita na Rua de Rodrigues Sampaio, 113, em Lisboa.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração é a resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, em conformidade com o disposto nos artigos 19.º, 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas funcionais para as quais o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.3 — Sistema de classificação — os critérios de apreciação e ponderação a considerar na avaliação curricular e na entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.4 — Classificação final — a classificação e ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, a entregar pessoalmente na Secção de Expediente, sita na Rua de Rodrigues Sampaio, 113, 1150-279 Lisboa, durante o horário normal de expediente, ou remetido através de carta registada, com aviso de recepção, com a referência «concurso interno de acesso misto para técnico superior de 1.ª classe».

8.1 — O prazo para apresentação das candidaturas é o previsto no n.º 1 do presente aviso, atendendo-se, no caso de envio do requerimento pelo correio com aviso de recepção, à data do registo.

8.2 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação (nome, estado civil, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade e número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e número de telefone para contacto;
b) Habilitações literárias;
c) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
d) Identificação do concurso e lugar (quota) a que se candidata, mediante referência ao aviso de abertura, número e data do *Diário da República* em que o mesmo é publicado ou número de registo na bolsa de emprego público;
e) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso e de provimento em funções públicas, previstos no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
g) Data e assinatura.

8.3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, a experiência profissional, com indicação específica das funções de maior interesse para o lugar a prover e do período de tempo do exercício das mesmas, a formação profissional complementar, referindo as acções de formação frequentadas, data de realização e tempo de duração das mesmas e entidades promotoras, bem como quaisquer outros elementos documentados que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito;
b) Cópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
c) Declaração actualizada, emitida pelo serviço de origem, que comprove a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço/avaliações de desempenho, na sua expressão quantitativa, reportadas aos anos relevantes para efeitos de concurso;
d) Declaração, emitida pelo dirigente do serviço, especificando o conjunto de tarefas e as responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício das mesmas.

8.4 — Caso não lhe tenha sido atribuída classificação de serviço/avaliação de desempenho, o candidato deverá requerer ao júri do concurso, no requerimento de candidatura, o respectivo suprimento, mediante adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não tenha sido objecto de avaliação, nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

8.5 — Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Camões ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos às habilitações literárias e às acções de formação profissional complementar, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de admissão ao concurso.

8.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre situações ou factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.7 — As falsas declarações ou a apresentação de documentos falsos são puníveis nos termos do disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — A publicitação da relação de candidatos admitidos e excluídos efectuar-se-á nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — A lista de classificação final será dada a conhecer nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após as diligências a realizar nos termos dos artigos 38.º e 39.º do mesmo diploma.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — O concurso rege-se pela seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de Julho;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio;
Código do Procedimento Administrativo e demais legislação complementar.

13 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Rita Sá Marques, directora de serviços.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Miguel Costa Neves Santos Silva Jarnac de Freitas, chefe de divisão.
Dr. António José Couceiro de Sousa Santos, assessor.

Vogais suplentes:

Dr. João Paulo Marques Sabido Costa, chefe de divisão.
Dr.ª Maria Luísa Mota C. Rego Martins, chefe de divisão.

14 — A presidente do júri será substituída pela 1.ª vogal efectiva nas suas faltas e impedimentos.

25 de Maio de 2006. — A Presidente, *Simonetta Luz Afonso.*

Aviso n.º 6735/2006 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar na categoria de chefe de secção.* — 1 — Nos termos da alínea *c*) do n.º 4 do artigo 6.º e dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por meu despacho de 9 de Maio de 2006, proferido ao abrigo da alínea *a*) do artigo 9.º daquele diploma legal, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar na categoria de chefe de secção (área de pessoal) do quadro de pessoal do Instituto Camões, aprovado nos termos da Portaria n.º 36/98, de 26 de Janeiro.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga anunciada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao chefe de secção a organização, chefia e coordenação das actividades relativas à secção de pessoal, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os enunciados no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Local de trabalho — situa-se na sede do Instituto Camões, sita na Rua de Rodrigues Sampaio, 113, em Lisboa.

6 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao desenvolvimento indiciário para a categoria de chefe de secção fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, em con-